



PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 61, 05 de maio de 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 2428, de 23 de agosto de 2005 e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica alterado o § 6º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2428, de 23 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 6º - Uma parcela dos recursos a serem destacados ao incentivo poderá ser destinada para aquisição de ingressos para a Casa de Cultura Maestro Dungas.”

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2428, de 23 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 2º - Na hipótese de obtenção de incentivo financeiro, o Executivo providenciará a liberação dos recursos ao empreendedor mediante a celebração de termo de compromisso, no qual deverão constar todas as especificações e etapas do projeto cultural apresentado.”

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de maio de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
A Comissão de <u>Revisão</u>	Em <u>05/05/20</u>
Presidente _____	Aprovado em 1ª Discussão em _____
Presidente _____	Aprovado em 2ª Discussão em _____
Presidente _____	Á Comissão de Redação em _____
Presidente _____	Aprovado em Redação Final em _____
Presidente _____	Á Sanção em _____
Presidente _____	Promulgue -se em _____
Presidente _____	

PROTOCOLO

DATA 05/05/20

RECEBIDO POR M.